



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.680 DE 11 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.523 de 10 de junho de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

1.008 – Ampliação e Reforma de Postos de Saúde

4.4.90.51.00.00.3303 – OBRAS E INSTALAÇÕES

40.500,00

4.4.90.51.00.00.3000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

50.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC. 29/00 – 15%), no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), e da fonte 3000 - Recursos Livres, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL